



DECRETO-LEI DE N° 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1944

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 659,20”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art 12 n° 1 do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$659,20 (Seissentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) destinado ao pagamento da professora Da. Belmira Maria de Azevedo no corrente exercício em virtude de sua aposentadoria pelo decreto n 48 de 21/08/1944.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á pelo excesso de arrecadação previsto para este exercício e saldo de 1943.

Art. 3º. Este decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, em 27 de novembro de 1944.

Camara Filho
PREFEITO MUNICIPAL